



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela [Portaria nº 198/2021, de 01 de abril de 2021](#), conforme [Lei Federal nº 14.133/2021](#), elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025004630**, o **Memorando nº 93/2025 - SME**, de **11 de março de 2025**, exarado pela Secretaria Municipal de Educação, vislumbra a contratação, por Dispensa de Licitação, **de empresa para realização de pequenos reparos com manutenção em 07 (sete) Unidades Escolares, entre outros reparos, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Ceres e da Secretaria Municipal de Educação**, fundamentada no [inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021](#) e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, manifestando-se pela legalidade da contratação.

STILO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº. 53.411.879/0001-20**, situada à Rua 12, s/n, Qd-O, Lt-1A, Jardim Sorriso, CEP: 76.300-000, Ceres/GO, endereço eletrônico: itamar.vicente@outlook.com.br e telefone: (62) 99931-8416, (62) 98465-7258, representada pelo **Sr. ITAMAR VICENTE DE OLIVEIRA FRANÇA**, portador do **CPF nº 625.634.401-49** e **RG nº 3321563 SPTC/GO**, residente e domiciliado em Ceres-Go.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, e que o prazo da contratação será a partir da data de assinatura do contrato com a **vigência de 10 (dez) meses até 31/12/2025**, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que os serviços são de suma importância, visto que se faz necessária em virtude de que diariamente as unidades de ensino da rede municipal de educação necessitam de um profissional especializado para consertos e pequenos reparos, sendo imprescindíveis para a continuidade das atividades das unidades, que possuem uma demanda expressiva que necessita de uma manutenção rotineira;

CONSIDERANDO a contratação de empresa de empresa para realização de pequenos reparos com manutenção em 07 (sete) Unidades Escolares, entre outros reparos, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Ceres e da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a prestação dos serviços:

Reparos em sanitários, troca de tomadas, troca de torneiras, vazamentos em geral, desentupimento de vaso, substituição de caixas de descarga, troca de encanamento, roçagem e tiragem de galhas em excesso das 07 unidades, troca de telhas quebradas, limpeza de caixa de gordura, limpeza de calhas, pinturas de pequeno porte, instalação de quadros, instalação de cortinas, instalação de canaletas, instalação de tomadas, instalação de vasos, passagens de fios, troca de fechaduras, troca de lâmpadas, manutenções em chuveiros, serviço de



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



montagem em geral, montagem de brinquedos, infiltrações, troca de sifão, válvulas, reparos em mesas (apertar parafusos), entre outros reparos.

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Termo de Referência publicado no Portal do Município e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura devidamente atestada, devendo esta atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;

CONSIDERANDO que ficará responsável pelo recebimento do objeto a **Sra. Thuany Alexandra Silva**, a ser contatada por meio do e-mail: smeceres@gmail.com, ou podendo ser encontrado na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Cívica, S/N, Centro, Ceres, Goiás, CEP 76.300-000, telefone (62) 3307-7600 e (62) 3307-7604;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do **prazo mínimo de 03 (três) dias de divulgação** de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não foram recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo**;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (QUOTA)	
02.0206.12.361.0048.2.045.3.3.90.39 (115) – Outros Serv. De Terceiros-Pess. Jurídica.	

RESOLVE

Com fulcro no [inciso I, do art. 75, da Lei 14.133/2021](#), declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação de empresa de empresa para realização de pequenos reparos com manutenção em 07 (sete) Unidades Escolares, entre outros reparos, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Ceres e da Secretaria Municipal de Educação, pelo qual se pagará o valor de:

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço	Contratação de empresa de empresa para realização de pequenos reparos com manutenção	10 (parcela)	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



		em 07 (sete) Unidades Escolares.			
--	--	----------------------------------	--	--	--

O valor total da contratação é de:

Valor da parcela: **R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Valor total para 10 (dez) meses: **R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).**

Ceres/GO, 25 de março de 2025.

CARLOS CASTANHEIRA FIGUEIREDO
Secretário da Comissão de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto à contratação de empresa de empresa para realização de pequenos reparos com manutenção em 07 (sete) Unidades Escolares, entre outros reparos, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Ceres e da Secretaria Municipal de Educação; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da empresa:

STILO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº. 53.411.879/0001-20**, situada à Rua 12, s/n, Qd-O, Lt-1A, Jardim Sorriso, CEP: 76.300-000, Ceres/GO, endereço eletrônico: itamar.vicente@outlook.com.br e telefone: (62) 99931-8416, (62) 98465-7258, representada pelo **Sr. ITAMAR VICENTE DE OLIVEIRA FRANÇA**, portador do **CPF nº 625.634.401-49** e **RG nº 3321563 SPTC/GO**, residente e domiciliado em Ceres-Go.

Com despesa no valor total de:

Valor da parcela: **R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Valor total para 10 (dez) meses: **R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).**

Ceres - GO, 25 de março de 2025.

RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Gestor do Executivo